



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO Nº I

Nº 73871 - L.1162-D - PGMCD Nº 3646 - SC / 3672

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000033442-2

**I TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGISTRADO SOB O Nº 71.812, PARA A
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA
PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2
(COVID-19) POR RT-PCR EM AMOSTRAS DE
SWAB NASO/OROFARÍNGEO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao Contrato para realização de serviços de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de swab naso/orofaríngeo, registrado sob o nº 71.812, tendo por base legal o artigo 4º-H da Lei 13.979/2020, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 04/10/2020, podendo ser rescindido antecipadamente, pela Administração Pública, tendo em vista a natureza temporária da situação de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O preço unitário por teste permanecerá no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o valor total máximo para a prorrogação contratual por 90 (noventa) dias perfaz o montante total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A partir da prorrogação contratual, em 04/10/2020, o item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"8.1 - A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta da dotação orçamentária: 1804-4109-339039500100-4511."

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 14:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 08/12/2020, às 12:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12314280** e o código CRC **A4E26AD3**.